



Número: **0846481-56.2021.8.20.5001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **24/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 436.196,05**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
H. KUNTZLER & CIA. LTDA. (AUTOR)	LUCIO FLAVIO MORAES DE AZEVEDO (ADVOGADO) GUSTAVO LUZ (ADVOGADO) PEDRO CORREA JUNIOR (ADVOGADO)
BEZERRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME (REU)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
FMK COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME (REU)	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
Estado do Rio Grande do Norte (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
98183221	05/04/2023 14:49	<a href="#">Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - BEZERRA COMÉRCIO e FMK SERVIÇOS</a>	Petição

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE NATAL/RN**

**REF. PROC. 0846481-56.2021.8.20.5001**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereços constantes nos timbres abaixo, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **BEZERRA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA e FMK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** por seu representante legal **ARMANDO LEMOS WALLACH.** advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório de análise dos créditos, consoante prevê o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005.

Cumprе destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação de credores apresentada pelas Falidas, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente e documentos fornecidos pela ex-sócia das Falidas.

Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



**RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS  
BEZERRA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ nº 18.568.341/0001-23**



1. **CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, INCISO I, LREF**

**1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELA FALIDA**

● **ODY e KELLER ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Registra-se que a ex-sócia da Massa Falida Bezerra Comércio de Calçados e Acessórios Ltda através do Id 94905308, solicitou, para a segunda listagem de credores, a inclusão do Cumprimento de Sentença de nº 5120630-40.2020.8.21.0001, em trâmite perante a 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS movido pelo escritório de advocacia ODY e Keller Advocacia e Assessoria Empresarial em desfavor da Bezerra Comércio.

Compulsando os autos do referido processo, verifica-se se tratar de cumprimento da sentença proferida na Ação de Nulidade de Sentença Arbitral de nº 0111967-95.2017.8.21.0001 movida pela Bezerra Comércio de Calçados e Acessórios Ltda em face de Bischoff Creative Group Eireli.

Na origem, a Massa Falida Bezerra Comércio ingressou com Ação de Nulidade de Sentença Arbitral em face da Bischoff Creative Group Eireli, cuja demanda foi julgada improcedente, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, bem como condenando a Autora nas custas processuais e nos honorários de advogado das partes demandadas, fixados em 10% do valor da causa, devidamente atualizado pelo IGPM.

De se chamar atenção que o cumprimento de sentença foi instaurado pelos advogados que representaram a Bischoff no processo original.

O valor da causa pleiteado foi de R\$ 40.084,15, correspondente ao valor da condenação devidamente atualizado pelo IGP-M (FGV) desde a sentença e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês desde o trânsito em julgado.

Observa-se que foi apresentada uma memória de cálculo, informando que o valor atualizado até 01 de abril de 2021 corresponde a importância de R\$ 54.892,46 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



Além disso, consoante decisão proferida naqueles autos, foi determinada a suspensão do processo.

Ante o exposto, a Administradora Judicial informa que procedeu com a habilitação do crédito no valor de R\$ 54.892,46 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em benefício do credor ODY e Keller Advocacia e Assessoria Empresarial inscrita no CNP sob o nº 09.381.217/0001-63 que será enquadrado nos termos do art. 83, inciso I da LREF.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ODY e Keller Advocacia e Assessoria Empresarial	-	-	R\$ 54.892,46	Trabalhista (Art. 83, I)

## 2. CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, INCISO III, LREF

### 2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

O Município de Natal apresentou manifestação no processo falimentar através do Id 84862012, informando a existência de débitos em aberto devidos pela Massa Falida relativos a taxa de licença, a saber:

#### Lista de Pendências do Contribuinte

##### Contribuinte

CPF/CNPJ: 18.568.341/0001-23	Nome/Razão Social: BEZERRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	Data da Posição: 05/07/2022 14:45:29
---------------------------------	---	---

##### Pendências

Origem	Tipo	Referência	Parcela	Vencimento	Valor Original	Valor Apropriado
2096498	Taxa de Licença	2018	0	28/03/2018	551,75	
2096498	Taxa de Licença	2019	0	27/03/2019	513,25	
2096498	Taxa de Licença	2020	0	11/05/2020	468,34	
2096498	Taxa de Licença	2021	0	10/03/2021	436,27	
2096498	Taxa de Licença	2022	0	10/03/2022	396,29	

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



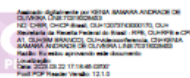
Quando questionada, a ex-sócia da Falida informou que a empresa estava sem funcionamento desde 2017 e que as cobranças pela licença são de 2018, quando já não havia atividade.

A fim de comprovar o alegado, a ex sócia da Falida encaminhou uma declaração assinada pelo contador, informando que a Bezerra Comércio encontra-se sem faturamento desde 2017, senão vejamos:

**Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa BEZERRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 18.568.341/0001-23 Estabelecida na Av. Senador Salgado Filho 2234 – LOJA 335 – CANDELÁRIA - NATAL/RN, não teve Faturamento desde o ano 2017 (Dois Mil e Dezessete), seja em função de suas atividades principais ou acessórias.**

Natal/RN, 22 de março de 2023.

KENIA SAMARA  
ANDRADE DE  
OLIVEIRA  
LINS:70318328453



Kenia Samara Andrade de O. Lins

CRC/RN 5980/O-0

CPF: 703.183.284-53

E ainda, um distrato da Bezerra Comércio realizado em 15 de janeiro de 2016:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOJA DE USO COMERCIAL DO NATAL SHOPPING CENTER**  
LUC Nº 338 / WM COLLECTION

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. Neste ato, diante do dstrato do Contrato de Locação na forma prevista na Cláusula Primeira acima, e após o cumprimento das obrigações dispostas neste instrumento, ficando desonerados da garantia prestada no referido instrumento os **FIADORES** e principais pagadores, devidamente qualificados no item III acima.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. Fica eleito o foro da Cidade de Natal/RN para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

As partes, por estarem justas e acordadas, em caráter irrevogável e irretratável, firmam o presente em **03 (três)** vias de igual teor, para um só efeito, perante as testemunhas que subscrevem o presente instrumento.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2016.

LOCADORA

SPE MÓNACO PARTICIPAÇÕES S.A.

LOCATÁRIA

BEZERRA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME  
Yasara Kassandra de Carvalho Bezerra e/ou Flávia Rochelle de Carvalho Bezerra

FIADORA

ELEIKA RÓCHELLE DE CARVALHO BEZERRA

FIADOR

MANOEL BEZERRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: Karina Tinaló de Oliveira  
CPF: 082.609.434-17

Nome: Sandra Santos  
CPF: 029.505.034-00



4º Ofício de Notas  
Reconheço por semelhança a firma de YASARA KASSANDRA DE CARVALHO BEZERRA. Dou fe.  
Natal, 21 de Janeiro de 2016.  
Em testemunho: \_\_\_\_\_  
Tabela (x) Substitua  
\*VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Município de Natal	-	-	-	-

Ante o exposto, observando as documentações encaminhadas pela Falida que demonstram a inexistência de atividade nos períodos cobrados pelo Município de Natal, a Vivante informa não considerou o pedido de habilitação.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



### 3. CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, INCISO VI, LREF

#### 3.1 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS RELACIONADOS NO 1º EDITAL DE CREDORES

##### • H. KUNTZLER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

Registra-se que no primeiro edital de credores, foi listada a importância de R\$ 436.196,05 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinco centavos) em favor do credor H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda, na classe do Art. 83, VI, Créditos Quirografários.

O respectivo valor é relativo às Execuções de Títulos Extrajudiciais fundadas em duplicatas, processos nº 0842517-31.2016.8.20.5001 e nº 0855429-94.2015.8.20.5001, que deram origem ao pedido de falência das Falidas.

Compulsando os autos, verifica-se que a Execução de Título Extrajudicial de nº 0842517-31.2016.8.20.5001, é movida por H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda em desfavor da Bezerra Comércio de Calçados e Acessórios Ltda.

Além disso, foi observado que a Exequente apresentou, naqueles autos, uma planilha de cálculo, com valores atualizados até 23/03/2022, na importância de R\$ 176.960,89 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), consoante Id 80096533, bem como que o processo foi suspenso em 27/01/2023, por decisão proferida em Id 94306359.

Frisa-se que a falência foi decretada em 24/06/2022.

Ante o exposto, a Administradora Judicial informa que procedeu com a retificação do crédito de H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda, do valor de R\$ 436.196,05 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinco centavos), para a quantia de R\$ 176.960,89 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), que será enquadrado nos termos do art. 83, inciso VI da LREF, na relação de credores da Bezerra Comércio de Calçados e Acessórios Ltda.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596





CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda	R\$ 436.196,05	Quirografia (Art. 83, VI)	R\$ 176.960,89	Quirografia (Art. 83, VI)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



**RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS**  
**FMK COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA – ME**  
**CNPJ nº 10.749.248/0001-03**



**1. CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, INCISO III, LREF**

**1.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS**

• **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

O Município de Natal apresentou manifestação no processo falimentar através do Id 84862012, informando a existência de débitos em aberto devidos pela Massa Falida relativos a taxa de licença, a saber:

**Lista de Pendências do Contribuinte**

Contribuinte		
CPF/CNPJ: 10.749.248/0001-03	Nome/Razão Social: FMK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Data da Posição: 05/07/2022 14:44:57

Pendências						
Origem	Tipo	Referência	Parcela	Vencimento	Valor Original	Valor Apropriado
1717243	Taxa de Licença	2022	0	10/03/2022	396,29	

Quando questionada, a ex-sócia da Falida informou que a empresa estava sem funcionamento desde 2017 e que a cobrança pela licença corresponde ao ano de 2022, quando já não havia atividade.

A fim de comprovar o alegado, a ex sócia da Falida encaminhou uma declaração assinada pelo contador, informando que a FMK Serviços encontra-se sem faturamento desde 2017, senão vejamos:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa FMK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 10.749.248/0001-03 Estabelecida na Rua São José 2189 – CXPST 01 – LAGOA NOVA - NATAL/RN, não teve Faturamento desde o ano 2017 (Dois Mil e Dezessete), seja em função de suas atividades principais ou acessórias.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

**KENIA SAMARA  
ANDRADE DE  
OLIVEIRA**  
LINS:70318328453  
Kenia Samara Andrade de O. Lins  
CRC/RN 5980/O-0  
CPF: 703.183.284-53

Assinado eletronicamente por KENIA SAMARA ANDRADE DE OLIVEIRA LINS 70318328453 em 22/03/2023 às 14:49:55 pelo CPF 703.183.284-53 em https://pje1g.trjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23040514495496700000092733805

Ante o exposto, observando as documentações encaminhadas pela Falida que demonstram a inexistência de atividade nos períodos cobrados pelo Município de Natal, a Vivante informa não considerou o pedido de habilitação.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Município de Natal	-	-	-	-

## 2. CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, VI, LREF

### 2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELA FALIDA

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



• **BISCHOFF CREATIVE GROUP EIRELI**

Cumpra esclarecer que a ex-sócia da Massa Falida através do Id 94905308 solicitou a inclusão da Ação de Resolução de Contrato de Franquia C/C Cobrança tombada sob o nº 5020952-28.2015.8.21.0001 movida por Bischoff Creative Group Eireli em desfavor da FMK Comércio de Calçados e Acessórios Ltda e Fábio Luis Soares de Macedo, para a segunda listagem de credores.

Compulsando os autos do processo, verifica-se que foi proferida sentença no dia 16 de outubro de 2020 julgando procedente os pedidos, para condenar a parte ré, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$ 45.161,79 a título de *royalties*, bem como de R\$ 275.000,00, tudo com correção e juros.

Além disso, julgando improcedente os pedidos formulado na reconvenção oposta por FMK Comércio e Fábio Luis contra Bischoff Creative, condenando a reconvincente ao pagamento das custas e dos honorários processuais ao patrono da reconvinida, fixados em 10% sobre o valor atualizado da reconvenção (R\$ 275.000,00).

Os Executados interpuseram recurso de apelação, todavia, sobreveio o Acórdão, não conhecendo recurso.

Registra-se que Bischoff Creative ingressou em 01/08/2022 com Cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação de Resolução de Contrato de Franquia C/C Cobrança, tombado sob o nº 5132803-28.2022.8.21.0001.

O valor atribuído ao Cumprimento de Sentença foi de R\$ 1.330.970,68 (um milhão trezentos e trinta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Registra-se que a decretação da falência se deu em 24/06/2022.

Ante o exposto, a Administradora Judicial informa que procedeu com a habilitação do crédito no valor de R\$ 1.330.970,68 (um milhão trezentos e trinta mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em benefício do credor Bischoff Creative Group Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.572/0001-24 que será enquadrado nos termos do art. 83, inciso VI da LREF.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596



CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Bischoff Creative Group Eireli	-	-	R\$ 1.330.970,68	Classe Quirografária (Classe VI)

### **3. CREDORES CLASSIFICADOS NO ART. 83, INCISO VI, LREF**

#### **3.1 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS RELACIONADOS NO 1º EDITAL DE CREDORES**

##### **• H. KUNTZLER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**

Registra-se que no primeiro edital de credores, foi listada a importância de R\$ 436.196,05 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinco centavos) em favor do credor H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda, na classe do Art. 83, VI, Créditos Quirografários.

O respectivo valor é relativo às Execuções de Títulos Extrajudiciais fundadas em duplicatas, processos nº 0842517-31.2016.8.20.5001 e nº 0855429-94.2015.8.20.5001, que deram origem ao pedido de falência das Falidas.

Compulsando os autos, verifica-se que a Execução de Título Extrajudicial de nº 0855429-94.2015.8.20.5001, é movida por H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda em desfavor da FMK Comércio de Calçados e Acessórios Ltda.

Além disso, foi observado que a Exequente apresentou, naqueles autos, uma planilha de cálculo, com valores atualizados até 23/03/2022, na importância de R\$ 337.816,30 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), consoante Id 80402797, bem como que o processo foi suspenso em 28/07/2022, por decisão proferida em Id 86126549.

Frisa-se que a falência foi decretada em 24/06/2022.

Ante o exposto, a Administradora Judicial informa que procedeu com a retificação do crédito de H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda, do valor de R\$ 436.196,05 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596





seis reais e cinco centavos), para a quantia de R\$ 337.816,30 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), que será enquadrado nos termos do art. 83, inciso VI da LREF, na relação de credores da FMK Comércio de Calçados e Acessórios Ltda.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
H. Kuntzler Indústria de Calçados Ltda	R\$ 436.196,05	Quirografia (Art. 83, VI)	R\$ 337.816,30	Quirografia (Art. 83, VI)

Por fim, a Administradora Judicial esclarece que não tiveram outras divergências e/ou habilitações encaminhadas por credores ou pelas ex-sócias, bem como as ex-sócias das Massas Falidas não apresentaram livros contábeis e não foram encontrados outros credores.

A Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Termos em que,

Pede Deferimento

Natal, 05 de abril de 2023.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**ARMANDO LEMOS WALLACH**

**OAB/PE 21.669**

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br) [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Recife | PE  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite, Recife/PE, CEP:  
50.070-440.  
(81) 3231-7665

São Paulo | SP  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio, São  
Paulo/SP, CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles, Fortaleza/CE, CEP:  
60.160-230  
(85) 3402-8596

